



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS

TERMO ADITIVO Nº 23/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONCEDENTE, neste ato representado pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa MARIA LUISA SAAVEDRA MENDES - MEI, sediada na Rua Dr. José Bezerra de Menezes, nº 224, bairro Poço, Maceió-AL, CEP 57.025.440, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.182.686/0001-59, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por **MARIA LUISA SAAVEDRA MENDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 06.921.326-2-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 863.527.767-87, doravante denominado simplesmente contratado, têm entre si justo e avençado, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 09/2018, resultante do processo administrativo nº 23065.013257/2016-48, assinado em 09 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2018, firmado em 09 de março de 2018, que tem como objeto a concessão de uso da área física interna da CONCEDENTE, reservado a instalação de Restaurante e Lanchonete no prédio do CIC localizado no Campus A.C. Simões, em Maceió/AL, para exploração desses serviços, onde serão comercializados almoços, lanches rápidos, bebidas não-alcoólicas, sanduíches, doces, bolos, chocolates, sorvetes, entre outros produtos similares.

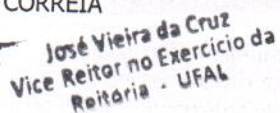
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses: de 01 de abril de 2019 até o dia 01 de abril de 2020.

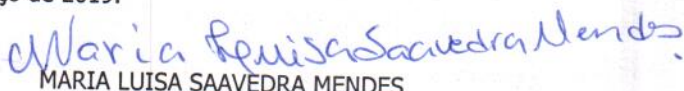
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 29 de março de 2019.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
Reitora/ UFAL  
CONTRATANTE

  
José Vieira da Cruz  
Vice Reitor no Exercício da  
Reitoria - UFAL

  
MARIA LUISA SAAVEDRA MENDES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  
CPF:

2. NOME:  
CPF: